Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 06 / 11 / 2013
Assinatura

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 18 / 10 / 2013

PREFEITURA PEDRO AFONSO
Desenvolvimento com Qualidade de Vida

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEIRURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO

ADM. 2013/2016

Lei nº. 023/2013 de 18 de outubro de 2013.

"Regulamenta a denominação do Loteamento Setor Aeroporto II **e dá outras Providencias".**

O Prefeito Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são Conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Afonso aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica oficializado o nome do **Setor Aeroporto II,** localizado no perímetro urbano de Pedro Afonso – TO.

Art. 2°. A delimitação do Loteamento do Setor Aeroporto II, de propriedade deste Município, matriculado no livro 2T, fls.43 sob nº. R2 – 3.652, feito em 29 de dezembro de 2011, mede uma gleba de terra urbana, com área de 59.84.24 hectares registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, cujos limites constantes no Anexo I,

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL aos 18 dias do mês de outubro de 2013.

JAIRO SAORES MARIANO
Prefeito Municipal

WILLIAM SOARES FERREIRA
Secretário de Planejamento e Modernização da Gestão